



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO nº 829

Seropédica, 22 de dezembro de 2011.

**ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DOS  
DADOS CADASTRAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SEROPÉDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins de atualização dos dados cadastrais da Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ, CNPJ 01.604.139/0001-07, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – RFB, fica confirmado o seu endereço na Rua Maria Lourenço, 18, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ, CEP.: n23.890-000.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO**

ED.: 732 DE: 23 de 12.11

JORNAL: Atual

PÁGINA: 01 de 24.